



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2021/DPMG/BRUMADINHO.

Dispõe sobre as atribuições dos órgãos de execução da Defensoria Pública de Brumadinho

A COORDENADORIA LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a distribuição abstrata de cargos prevista na deliberação nº 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Considerando que o Dr. Antônio Lopes de Carvalho Filho, MADEP 936, ainda integrante do Núcleo Estratégico de Proteção aos Vulneráveis, não tem previsão para assumir suas funções na comarca de Brumadinho.

RESOLVE:

Art. 1º: A Dra. Angélica Sales Rocha Coutinho, MADEP 937, assumirá as atribuições na área criminal em geral.

Art. 2º: Haverá cooperação voluntária e provisória na saúde, pela defensora Dra. Angélica, até que a Dra. Kelly entre em exercício na comarca.

Art. 3º: A Dra. Kelly Bárbara de Oliveira Simplício, MADEP 970, ao entrar em exercício na comarca de Brumadinho, assumirá as atribuições na área cível em geral.

Art. 4º: As atribuições dos três órgãos de execução da Defensoria Pública de Brumadinho serão reorganizadas com a entrada em exercício do Dr. Antônio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º: Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 65/2003.

Brumadinho, 20 de abril de 2021.

Angélica Sales Rocha Coutinho
Defensora Pública
Madep 937